

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/2023 PARA BOLSISTA DO PROJETO DE EXTENSÃO "INICIATIVA AMIGO DA CRIANÇA" MATERNIDADE OTTO CIRNE- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFMG-ANO 2023

A Coordenadora, Professora Maria Albertina S. Rego e a Vice Coordenadora Professora Elaine Alvarenga de Almeida Carvalho do Projeto de Extensão Iniciativa Amigo da Criança Maternidade Otto Cirne-Hospital das Clínicas da UFMG, faz saber que, no período de 27/02/2023 a 06/03/2022, *impreterivelmente*, estarão abertas as inscrições de candidatos para exame de seleção para 2 (dois) bolsistas de extensão na modalidade **PBEX**. A atuação no Projeto de Extensão "Iniciativa Amigo da Criança- Maternidade Otto Cirne- Hospital das Clínicas da UFMG", demanda o cumprimento de jornada de 12 horas semanais, na modalidade presencial, com ações a serem desenvolvidas na Maternidade e Neonatologia do HC-UFMG, distribuídas nos dias da semana, com o período de vigência da bolsa de março de 2023 a fevereiro de 2024.

1- DA INSCRIÇÃO:

1.1- Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação: *Medicina, Enfermagem e Fonoaudiologia* da UFMG e que estejam cursando Medicina, Enfermagem e Fonoaudiologia, a partir do 6º até o 9º período.

1.2- A inscrições serão efetuadas através do envio por meio do e-mail **pedfm@medicina.ufmg.br** os seguintes documentos: *Curriculum Vitae; Carteira de Identidade; Histórico Escolar, comprovante de matrícula no semestre a ser cursado em 2023.*

2- DA SELEÇÃO:

2.1- O processo de seleção compreenderá:

- Avaliação de Curriculum Vitae
- Avaliação de Histórico Escolar

2.2- Avaliação de texto escrito de, no máximo, 15 linhas com a justificativa da escolha da participação no projeto;

2.3 Entrevista a ser realizada no dia 07 de março de 2023 às 16 horas, na Neonatologia, 4º andar do Hospital das Clínicas na Sala do CEMEFE;

2.3- Serão aceitas 15 inscrições e selecionados 10 candidatos para a entrevista. Além dos 2 alunos bolsistas serão aprovados 5 alunos para modalidade PROEX participação voluntária, com o mesmo programa a ser desenvolvido.

Nessa segunda etapa, os candidatos serão avaliados sobre aspectos conceituais da Iniciativa Hospital Amigo da Criança da UNICEF-OMS, normatizado no Brasil.

2.3- Resultado geral: dia 10 de março, no CENEX.

3- DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Das atividades a serem desenvolvidas:

As atividades a serem desenvolvidas no Projeto Iniciativa Hospital Amigo da Criança - IHAC (Nº Registro 400349), um componente do Programa de Humanização Hospitalar do HC-UFMG (Nº Registro 500079) **devem ocorrer todos os dias da semana com atividades distribuídos entre todos os alunos igualmente.**

Atividades:

- 1- Apoiar as ações de educação continuada desenvolvidas pelo Comitê de Aleitamento Materno, na integração de ações de ensino do Internato em Neonatologia, da assistência à mãe e ao recém-nascido, e monitoramento da qualidade do cuidado com foco nas práticas nutricionais recomendadas para recém-nascidos termo e prematuros;
- 2- Apoiar as mães e famílias na transição do cuidado hospitalar ao ambulatorial, fase crítica para a prevenção do desmame precoce;
- 3- Participação no desenvolvimento de estratégias de boas práticas do cuidado neonatal integrado à família;

- 4- Apoio no desenvolvimento de material de orientação às mães para as ações de apoio ao aleitamento materno e prevenção do desmame;
- 5- Participação no monitoramento dos indicadores de resultados da implementação do projeto, conforme recomendado em portaria específica pelo MS-Brasil: proporção de cesáreas; proporção de RNT potencialmente saudáveis que recebem fórmulas lácteas enquanto hospitalizados; proporção de recém-nascidos prematuros que recebem alta em aleitamento materno exclusivo;
- 6- Apresentação dos trabalhos na Semana Científica da UFMG: componente Extensão
- 7- Intermediar contatos com o Coordenador do Programa de Humanização do HC
- 8- Participação em reuniões conjuntas às gestantes, em consultas de pré-natal, no Ambulatório Jeny Farias
- 9- Participação das ações de educação continuada em meio remoto, mídias sociais, sob a coordenação das Professoras Orientadoras.
- 10- Reuniões mensais de avaliação das estratégias de implementação do projeto e participação do aluno nas ações implementadas
- 11- Discussão de artigos científicos e discussão de casos clínicos relacionados à amamentação para subsidio técnico à sua participação no projeto.

4) Das atribuições do bolsista

- 4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 4.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes (site www.cnpq.br/).
- 4.3. Preencher corretamente o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador.
- 4.4. Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, e informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo *lattes* e o número de sua conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 4.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do bolsista em 2023.
- 4.6. Sempre que houver mudança de vinculação a programa ou projeto, será necessário retornar ao Sistema de Fomento para novamente informar dados e aceitar o termo de compromisso.
- 4.7. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 4.8. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **12 (doze) horas semanais** ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 4.9. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 4.10. Participar das atividades do Encontro de Extensão, apresentando trabalho como autor ou coautor em 2023.
- 4.11. Participar da Jornada de Extensão da UFMG/2023.

4- DO PAGAMENTO DA BOLSA:

- 4.1- Ao bolsista selecionado será creditada pela PROEX, durante o tempo que estiver no Programa de Bolsas de Extensão, uma bolsa mensal, sem vínculo empregatício, por um período de 12 meses, para modalidade PBEXT. Para admissão no programa de bolsas o aluno não deverá estar recebendo outro tipo de bolsa acadêmica.
- 4.2- O aluno selecionado deverá ter conta corrente no Banco do Brasil para recebimento da bolsa de extensão. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou terceiros.

Maria Albertina S. Rego

Elaine Almeida Carvalho